

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas que poderão desenvolver atividades de Orientador I e II no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Fortaleza e Reitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital torna público abertura do processo seletivo de formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Orientador **I e II** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação.

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora.

1.4 A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

1.5 Os profissionais selecionados por este edital irão atuar na Reitoria deste instituto ou no campus Fortaleza ou em sua unidade remota. Por interesse do programa, o profissional poderá eventualmente ser realocado para outro município, caso o selecionado tenha interesse.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1 Para a atividade de Orientador I

- a) ensino superior com habilitação exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VI e o termo de compromisso anexo VII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- d) comprovar experiência na área de docência;

3.1.2 Para a atividade de Orientador II

- a) ensino superior com habilitação exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo VI e o termo de compromisso anexo VII) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- d) comprovar experiência na área de acompanhamento e monitoramento de programas sociais na área de educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Orientador I	<ul style="list-style-type: none"> a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico do nível de conhecimento do discente e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC. 	<ul style="list-style-type: none"> a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia; b) ser profissional na área objeto da seleção: Pedagogo; c) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção (Docência e ou gestão pedagógica) d) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Orientador II	<p>a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico das possíveis ausências dos alunos e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão;</p> <p>b) articular as ações de acompanhamento relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;</p> <p>c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e</p> <p>g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia;</p> <p>b) ser profissional na área objeto da seleção: Assistente Social;</p> <p>c) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção (Serviço Social na área de inclusão social)</p> <p>d) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre. (Serviço Social)</p> <p>e) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.</p>

4.2 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.3 Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

4.4 Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo VI deste edital.

4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC no anexo VI para atuar no programa.

4.5.1 Profissionais que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;

4.6 O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.7 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições ocorrerá fora das instalações do IFCE, no município de Horizonte, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.

4.8 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

4.9 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.10 Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria n° 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 11/12/2013 a 13/12/2013**; na recepção do IFCE - Campus Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, 2081 Benfica.

5.3 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no **item 6** inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

5.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.8 As informações referentes a vagas destinadas às demais atividades constam no anexo VIII – Quadro de divulgação do cadastro de reserva para demais atividades.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2**. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

6.2 Para todas as atividades, os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III **atividade de Orientador I e atividade de Orientador II**, preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo procurador.

a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida – (anexo VI) e
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida – (anexo VII).

6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2013**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos dos anexos: **IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE ORIENTADOR I)** e anexo **V (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE ORIENTADOR II)**.

6.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).

6.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período de exercício da função discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início (dia, mês e ano) e de término (dia, mês e ano);

6.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Orientador I e II, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

6.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

Atividade	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Orientador I e II	R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) por hora, já descontados os impostos.	Até 20h/a

7.3 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição. Portanto, o mesmo será comunicado.

7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

8.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **3 e nos Quadro das Atribuições**;
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo VI e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

8.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

8.1.2.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1.

8.1.2.2 A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à **análise dos títulos discriminados nos anexos IV e V**, considerando as devidas comprovações.

8.1.3 Os profissionais selecionados deverão participar de uma capacitação pedagógica referente ao PRONATEC, em data e horário a serem definidos pela gestão do programa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Orientador I, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de serviço na área de coordenação pedagógica/supervisão pedagógica;
- maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

b) Para a atividade de Orientador II serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de serviço na área de assistência social em programas inclusão sócio educacionais;
- maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

10.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10.3 O Grupo Gestor do PRONATEC deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

10.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recursos (formulário do anexo VIII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na recepção central do IFCE – *Campus* Fortaleza, localizado na Avenida 13 de maio Nº 2081 Bairro Benfica, no prazo estabelecido no cronograma conforme anexo I, no horário de 8h às 18h.

11.2 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

11.7 O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

12. DO CRONOGRAMA:

12.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de Divulgação do Edital/ Inscrições	06 a 10/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Horizonte. Avenida Presidente Castelo Branco, 5180, Centro – Horizonte – Ceará
02	Divulgação das Inscrições Deferidas.	11 a 13/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
03	Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas.	16/11	Recepção Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica – Fortaleza - Ceará
04	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral	17/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
05	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	18/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

13.2 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.4 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.

13.5 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no **item 6** inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7 O prazo de vigência deste Edital é de um (um ano), a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

13.9 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

13.10 Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo VI) e termo de compromisso (anexo VII) devidamente assinados.

13.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.12 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio dos telefones: (85) 3401.2338/30073646;

13.13 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

13.14 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2013.



Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-Reitora de Extensão

Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota

Diretor Geral do campus Fortaleza – IFCE



José Wally Mendonça Menezes

Coordenador Geral – PRONATEC/IFCE



Fábio Alencar Mendonça

Coordenador Adjunto – PRONATEC/IFCE/campus Fortaleza

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

ANEXO I

CRONOGRAMA



Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de Divulgação do Edital/ Inscrições	06 a 10/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
02	Divulgação das Inscrições Deferidas.	11 a 13/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
03	Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas.	16/11	Recepção Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica – Fortaleza - Ceará
04	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral	17/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
05	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	18/11	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

ANEXO II

MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ Campus Fortaleza</p>	<h2>SELEÇÃO EXTERNA</h2> <p>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza</p>	 <p>PDE PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p>
NOME DO CANDIDATO:		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
MANHÃ	TARDE	NOITE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

ANEXO III

ATIVIDADE ESCOLHIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial:

Tel. Fixo: () _____ Tel. Celular: () _____

E-mail pessoal:

2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Área de Atuação:

Local de trabalho:

Função/Cargo:

Tel. Institucional: () _____

E-mail institucional:

3. INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE DE

() ORIENTADOR I

() ORIENTADOR II

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Curso	Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE ORIENTADOR I

5.1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ENCARGO: ORIENTADOR I			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO ÚNICA	
a)	Especialização na área de Educação	1,0	
b)	Mestrado na área de Educação	3,0	
c)	Doutorado na área de Educação	5,0	
SUBTOTAL		9,0 PONTOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência docente	2,0 (por ano)	4,0
b)	Experiência em Acompanhamento Pedagógico no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos;	1,0 (por ano)	8,0
c)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação;	1,0 (por ano)	3,0
SUBTOTAL		4,0	15,0 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		24 PONTOS	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE ORIENTADOR II

5.1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ENCARGO: ORIENTADOR II			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Especialização na área de Serviço Social ou Educação		1,0
b)	Mestrado na área de Serviço Social ou Educação		3,0
c)	Doutorado na área de Serviço Social ou Educação		5,0
SUBTOTAL			9,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			PONTUAÇÃO
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência na área de Assistência Social	1,0 (por ano)	4,0
b)	Experiência na gestão de Programas na área sócio-educacional;	2,0 (por ano)	8,0
c)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação;	1,0 (por ano)	3,0
SUBTOTAL			4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)			24 PONTOS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus _____, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura

Nome por Extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, candidato(a), a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de _____.
Local

Assinatura do Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

ANEXO VII

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital de Chamada Externa Simplificada Nº **05/2013/PROEXT/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.

Local

Assinatura do bolsista

ANEXO VIII

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC -Reitoria e Campus Fortaleza
.....PUBLICADO EM / /2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec. A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO X

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 05/2013 – PROEXT/PROEN/IFCE – Campus Fortaleza e Reitoria**

**DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA
PARA AS ATIVIDADES DE ORIENTADOR I e II**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Orientador I	Até 20h	Graduação em Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Orientador II	Até 20h	Graduação em Serviço Social	CADASTRO DE RESERVA

